

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 184

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.703, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial para introduzir elemento de despesa na Unidade Orçamentária 50 – Fundo de Urbanização, conforme detalhamento a seguir, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições conferidas pelo art. 69, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, para introduzir o elemento de despesa 4.4.90.30 – Material de Consumo, no bojo da Lei Municipal n.º 1.686 de 09 de julho de 2018, com um valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de conformidade com o seguinte desdobramento:

Unidade Orçamentária:	50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	5052 – Desenvolvimento de Planos, Projetos e Obras de Urbanização
Subprograma:	5053 – Urbanização e Iluminação
Atividade:	5053 – Urbanização e Iluminação
Elemento de Despesa:	44.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 420.000,00
Fonte de Recursos:	01000 - Recursos Próprios..... R\$ 420.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, serão oriundos da ANULAÇÃO PARCIAL de dotação já existente, introduzida pela Lei Municipal n.º 1.686 de 09 de julho de 2018, conforme desdobramento abaixo:

Unidade Orçamentária:	50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	5052 – Desenvolvimento de Planos, Projetos e Obras de Urbanização
Subprograma:	0052 – Desenvolvimento de Planos, Projetos e Obras de Urbanização
Atividade:	2222 – Desenvolvimento e Manutenção dos Planos e
Obra de Urbanização	
Elemento de Despesa:	4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 420.000,00

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo ainda fica autorizado a proceder às medidas administrativas necessárias a materialização dos efeitos decorrentes desta lei, inclusive, introduzindo nos demais instrumentos de planejamentos em vigor as modificações estritamente resultantes desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1.266/2018-SEMA, de 4 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Complementar Municipal 72/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na condição de Autoridade competente, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no PAD 35/17 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO o mandamento legal inserido no art. 143, §2º, da LC 72/99;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CRISTIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS, cargo Assessor(a) Jurídico(a) I, Matrícula 12.257, para – sem prejuízo de suas demais atribuições – exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do servidor processado WASSIL MENDES CORRÊA JÚNIOR, cargo Guarda Municipal, Matrícula 11.505, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 35/17, com vista a apresentar defesa, podendo o(a) defensor(a) dativo(a) requerer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar eventuais providências relacionadas diretamente ao mencionado encargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1277/2018-SEMA, 08 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no Inquérito Civil nº 06.2016.00001777-5, através do Ofício 0417/2018-1ºPmJ/SGA, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: JOSENILSON DASILVASANTOS, Matrícula 10964.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1266/2018/PMSGA de 05 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ANA CRISTINA PATRICIO, matrícula 11606, ocupante da função de PROFESSORA do 1º ao 5º ano desde 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de agosto 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1272/2018/PMSGA de 05 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SIMONE KATIANE DA SILVA DAMASCENO SANTOS, matrícula 11605, ocupante da função de PROFESSORA do 1º ao 5º ano desde 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de agosto 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1271/2018/PMSGA de 05 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora PRISCILA LOPES DA SILVA, matrícula 11608, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL desde 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de agosto 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1268/2018/PMSGA de 05 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora GABRIELLY RIBEIRO PEIXOTO PEREIRA, matrícula 11610, ocupante da função de PROFESSORA DE GEOGRAFIA desde 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de agosto 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1275/2018/PMSGA de 05 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor GILVAN SANTOS DA SILVA, matrícula 11598, ocupante da função de PROFESSOR do 1º ao 5º ano desde 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de agosto 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1270/2018/PMSGA de 05 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora GREYCE KELLY BARBOSA CIRIACO, matrícula 11421, ocupante da função de EDUCADORA FISICA desde 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de fevereiro 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1267/2018/PMSGa de 05 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor JULIO CÉSAR DE AMORIM, matrícula 11602, ocupante da função de PROFESSOR DE LINGUA INGLESA desde 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de agosto 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1273/2018/PMSGa de 05 de outubro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora PATRICIA KEYLLA NUNES DA SILVA, matrícula 11576, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL desde 01 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB o pedido de Licença Ambiental Simplificada, da construção de uma via de acesso (RUA), interligando os bairros de Golandim e Regomoleiro, em São Gonçalo do Amarante/RN.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br